



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15-05-2015

Jornal *Paraná do Gato*

Página 7A

Edição 2141

Ass. Responsável

LEI Nº 1.247/15

Data 14.05.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.02

FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300236.024000

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA

3.3.90.30.00(1860)-792

Material de Consumo R\$ 48.170,00

3.3.90.36.00(1861)-792

Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00(1862)-792

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 22.000,00

4.4.90.52.00(1863)-792

Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.830,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
791	Convênio nº 287/2014. SEDS - Programa Crescer em Família, acolhimento institucional	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 3º Fica atualizado o valor da atividade abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
08.243.0023.6.024.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	259.069,36

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal